



TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução destes Contratos.

Contratos nº 20250165, 20250166, 20250167, 20250168

Ref. Processo nº. 001A/2025 - SERPLAN

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA EM CONTABILIDADE PÚBLICA, VISANDO ACOMPANHAR E ATENDER NAS DEMANDAS ESPECIAIS REFERENTES À EXECUÇÃO TÉCNICA DA CONTABILIZAÇÃO ORÇAMENTARIA-FINANCEIRA E EM ATENDIMENTO ÀS INSTRUÇÕES NORMATIVAS DO TCM-PA SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA - PA.

O Sr. Elizane Soares da Silva, Prefeita Municipal de São Domingos do Araguaia-Pa, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto nº 7.892/2013 e Lei Federal nº 8.666/1993, e a celebração de Contratos entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA E FUNDOS, com: G. A. S. Consultoria e Assessoria Contábil Ltda.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Sarah Hannah Carvalho de Souza, CPF nº 649.010.502-06, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto dos Contratos.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento dos Contratos, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA
CNPJ Nº 83.211.391/0001-10



Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Este Termo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

São Domingos do Araguaia - PA, 14 de janeiro de 2025.

Elizane Soares da Silva
Prefeito/a Municipal